PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS



3.1.2.0.

3.2.2.4.42

ESTADO DE SÃO PAULO

C	>	X
1	y	
)

LEI № 883, de 24 de novembro de 1.971.

"Concede ao Serviço Autônomo de Água e Esgô to - SAAE - subvenção para amortização de / juros e taxas do empréstimo contraído, convênio com o FESB/BNH/BANESPA."

O Dr. Manoel Lopes, Prefeito Municipal de Agudos, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder ao Serviço Autônomo de Água e Esgôsto - SAAE - uma subvenção de Cr\$ 76.944,00 (se tenta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro cruzeiros), para aten der às despesas com amortização de juros e taxas do empréstimo contral do, em convênio com FESB/BNH/BANESPA.

Art. 2º - Para atender a despesa autorizada nesta lei, o / Executivo fica autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 76.944,00 (setenta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro cruzeiros), com vigência até 31 de dezembro de 1.972.

Art. 3º - Para atender as despesas desta lei, ficam anuladas

no presente orç	amento as seguintes dotações:
02 -	PODER EXECUTIVO PREFEITURA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
3.0.0.0 3.1.0.0 3.1.1.0 3.1.1.04	Despesas Correntes Despesas de Custeio Pessoal Pessoal Civil Salário de contratados
3.2.0.0 3.2.5.0 3.2.5.1.81	DIVISÃO DA FAZENDA Encargos Gerais Transferências Correntes Contribuição de Previdência Social Contribuição ao I.N.P.S. inclusive atrasados
3.0.0.0 3.1.0.0 3.1.1.0 3.1.1.42	DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS Serviço Rodoviário Municipal Despesas Correntes Despesas de Custeio Pessoal Pessoal Civil O2.00- Despessas variáveis com pessoal civil
	Ol- Gratificação pela prestação de ser-

Cr\$

2,000,00

6.000,00

viço extraordinário.....

Material de Consumo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

OF. N.o_

ESTADO DE SÃO PAULO

× 01	LEI Nº 883 (continuação)	
4.0.0.0 4.1.0.0 4.1.3.0 4.1.3.2.42	Despesas de Capital Investimentos Equipamentos e Instalações Equipamentos para oficina mecânica	8,000,00
3.0.0.0 3.1.0.0 3.1.1.0 3.1.1.1.92	LIMPEZA PÚBLICA Despesas Correntes Despesas de Custeio Pessoal Pessoal Civil Ol.00- Vencimentos e vantagens fixas	
3.1.2.0	Ol- Salário de Contratados	
3.1.2.2.92	Combustiveis e LubrificantesCr\$	4.000,00
3.0.0.0 3.1.0.0 3.1.1.0 3.1.1.1.94	RUAS E AVENIDAS Despesas Correntes Despesas de Custeio Pessoal Pessoal Civil Ol.00- Vencimentos e vantagens fixas Ol- Salários de Contratados	26.000,00
3.1.2.0 3.1.2.1.94	Material de Consumo Combustíveis e Lubrificantes	5.000,00
3.1.2.2.94	Peças e Acessórios	
3.0.0.0 3.1.0.0 3.1.2.0 3.1.2.2.99	OBRAS E MELHORAMENTOS Serviços Diversos Despesas Correntes Despesas de Custeio Material de Consumo Matérias primas	7.944.00
	TOTAL DAS ANULAÇÕESCr\$	
entrará em	Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, e vigor na data de sua publicação.	esta lei /

Dr. Mandel lopes Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura Municipal de Agudos na data supra.

Prefeitura Municipal de Agudos, 24 de novembro de 1.971.

Anselmo Abdala Dir Administrativo